

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Agosto de 2023

Sociedade Recuperanda
Cirúrgica Rio de Janeiro Ltda

Processo nº 0850558-66.2022.8.19.0001

4ª Vara Empresarial da
Comarca da Capital

SUMÁRIO

I – PREÂMBULO	3
II – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL	3
III – VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS.....	5
IV – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	5
a) RECEITAS	5
b) DESPESAS.....	6
c) RESULTADO	7
V – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	8
a) BALANCETE.....	8
b) ATIVO.....	9
c) PASSIVO.....	9
VI – ANÁLISE ECONÔMICA	10
VII – CONCLUSÃO	12

I – PREÂMBULO

A sociedade CIRÚRGICA RIO DE JANEIRO LTDA desenvolve sua atividade por meio de venda de material médico e odontológico para diversos segmentos da área da saúde, tais como empresas de *home care*, estudantes, clínicas e hospitais da rede pública e privada, despontando-se como o maior grupo de varejo hospitalar do Estado do Rio de Janeiro.

A Recuperanda iniciou suas atividades por meio da abertura da loja Maconequi situada na cidade de Resende, que concentrava a função de venda de varejo e centro de distribuição para a região Sul-Fluminense, cuja expansão realizada no ano de 2012, através da inauguração do centro de distribuição e base comercial localizados na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro, passou a contar com lojas nas cidades de (i.) Resende/RJ, (ii.) Volta Redonda/RJ, (iii.) Rio de Janeiro/RJ, e (iv) São Paulo/SP, contando hoje com o total de 11 (onze) lojas físicas e 70 (setenta) funcionários.

A sociedade distribuiu, em 06 de outubro de 2022, o pedido de pedido de Recuperação Judicial em consolidação processual, perante a 4º Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, de modo que as fases de seu processamento se encontram dispostas no tópico a seguir.

II – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

No intuito de facilitar a compreensão dos credores e demais interessados, bem como promover ampla transparência na condução de seus procedimentos, esta Administração Judicial disponibilizará um **quadro informativo** em seus relatórios, com **datas e prazos** inerentes ao desenvolvimento do rito processual desta Recuperação Judicial, representado por meio da planilha abaixo:

PROCEDIMENTO RECUPERACIONAL - PRAZOS E DATAS		
ATO PROCEDIMENTAL	PRAZO	DATA
Pedido de Recuperação Judicial	Prazo inexistente	06.10.2022
Deferimento do pedido	Prazo inexistente	15.12.2022
Prazo de apresentação do Plano de Recuperação - Art. 53, LRF	60 dias da publicação da decisão de deferimento	26.05.2023
Publicação do edital de deferimento - Art. 52, §1º, LRF	Prazo inexistente	27.03.2023
Apresentação de Divergências/Habilitações de Crédito Administrativas à Administração Judicial - Art. 7º, §1º, LRF	15 dias da publicação do edital de deferimento	11.04.2023
Apresentação da Relação de Credores da Administração Judicial - Art. 7, §2º, LRF	60 dias da publicação do edital de deferimento	26.05.2023
Publicação do edital da Relação de Credores do A.J. - Art. 7, §2º, LRF	Prazo inexistente	01.06.2023
Publicação do edital de recebimento do Plano de Recuperação - Art. 53, LRF	Prazo inexistente	01.06.2023
Prazo de Objeção ao Plano de Recuperação - Art. 53, § único, LRF	30 dias da publicação do recebimento do Plano	01.07.2023
Assembleia Geral de Credores	Realização ainda não prevista	

Em cumprimento ao artigo 22º, II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, esta Administração Judicial apresenta seu **Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda**, referente ao mês de agosto de 2023, através dos itens assim dispostos:

- I. Verificação de Crédito;*
- II. Análises financeiras;*
- III. Análises Contábeis;*
- IV. Análises Econômicas; e*
- V. Conclusão.*

III – VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

Considerando que o **edital** previsto pelo artigo 7, §2º, da Lei nº 11.101/2005 restou publicado em **01 de junho de 2023**, tem-se como iniciado a fase de verificação judicial de crédito, sem, contudo, que tenha se identificado o ingresso de qualquer incidente neste sentido, não havendo, portanto, qualquer informação acerca do procedimento de verificação de crédito a reportar no mês sob análise.

IV – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

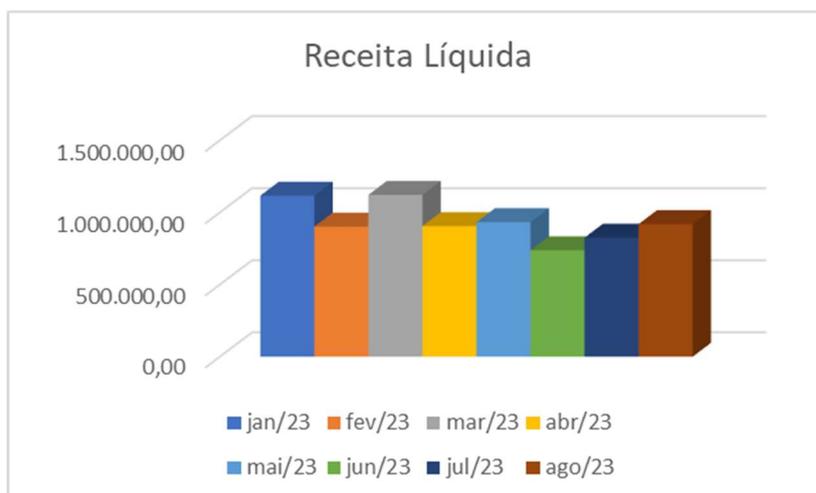
Em relação ao período findo em agosto de 2023, foram analisados o **Balancete de Verificação** e a **Demonstração do Resultado** da Recuperanda, de onde foram extraídos os dados financeiros atinentes às **Receitas, Despesas e Resultado**.

a) RECEITAS

No mês em análise, agosto de 2023, a **Receita Líquida** da Recuperanda atingiu o patamar de **R\$ 919.954,92** (novecentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) conforme demonstrado abaixo:

RUBRICA	AGOSTO 2023
Receita Bruta	1.127.233,62
Impostos Incidentes	-207.278,70
Receita Líquida	919.954,92

A **Receita Líquida** auferida em agosto de 2023 apresentou um acréscimo, relativamente ao mês de julho do mesmo ano, de 11,4%, consoante ilustração que segue:



A Recuperanda apresentou, ainda, em seus demonstrativos do mês em análise, **outras receitas operacionais** no montante de R\$ 184,34 (cento e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

b) DESPESAS

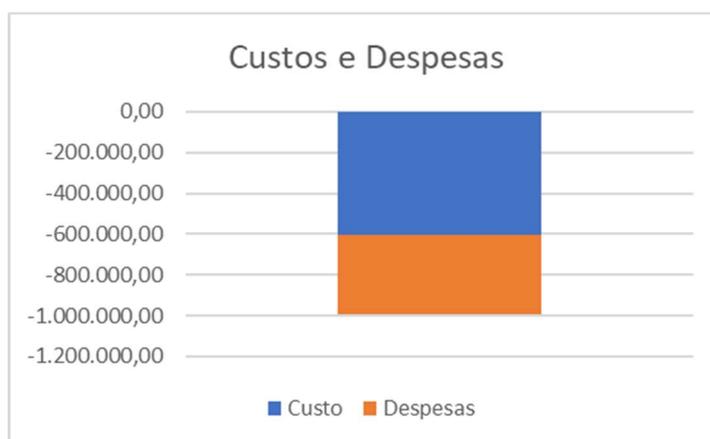
No mês sob análise, a Recuperanda apresentou em seus demonstrativos um total de **Custos e Despesas** no valor de **R\$ 991.679,14** (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).

O **custo das mercadorias vendidas** atingiu o patamar de **R\$ 605.286,94** (seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), o que representa **66% de sua receita líquida**. Classificados pelas **despesas operacionais, tributárias e financeiras**, a RECUPERANDA

teve dispêndios no total de **R\$ 386.392,20** (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

GASTO	VLR
Custo de Mercadorias Vendidas	605.286,94
Despesas Operacionais	368.721,59
Despesas Tributárias	9.397,45
Despesas Financeiras	8.273,16
TOTAL	991.679,14

A relação dos **Custos e Despesas** havidos pela Recuperanda resta assim representada:



c) **RESULTADO**

O **Resultado** apresentado pela Recuperanda, no mês de agosto de 2023, indica um **prejuízo de R\$ 71.774,65** (setenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

O resultado apurado no mês de agosto de 2023, comparado aos sete últimos meses, segue assim representado:



V – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Os demonstrativos apresentados com a data base de 31 de agosto de 2023 permitiram a análise da estrutura patrimonial da Recuperanda, conforme será demonstrado a seguir:

a) **BALANCETE**

O **Balancete de Verificação** apresentado pela Recuperanda, com data base em 31 de agosto de 2023, indica um **Patrimônio Líquido** de **R\$ 1.961.312,59** (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), com a seguinte estrutura:

CONTA	VALOR
Capital Integralizado	50.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	1.911.312,59
Patrimônio líquido	1.961.312,59

b) ATIVO

No período analisado, a RECUPERANDA apresentou um total de Ativo no valor de **R\$ 24.948.444,51** (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), dos quais **95,95%** compõem o **Ativo Circulante** e **4,05%** o **Ativo não Circulante**, conforme ilustração abaixo:

RUBRICAS	Saldo 31/08/23	% do Ativo Total
TOTAL DO ATIVO	24.948.444,51	100
ATIVO CIRCULANTE	23.939.103,57	95,95
Disponibilidades	459.626,28	1,84
Contas a Receber	17.578.482,99	70,46
Tributos a Recuperar	477.561,80	1,91
Valores a Receber	2.232.587,32	8,95
Estoque	3.190.845,18	12,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.009.340,94	4,05
Outros Créditos	150.000,00	0,60
Realizável a Longo Prazo	188.069,62	0,75
Imobilizado	1.023.187,68	4,10
Depreciações e Amortizações	-351.916,36	-1,41

c) PASSIVO

A RECUPERANDA apresentou, nas contas do **Passivo Exigível**, um saldo de **R\$ 22.987.131,92** (vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos), dos quais **93,81%**

compõem o Passivo Circulante e 6,19%, o Passivo Não Circulante, conforme ilustração abaixo:

RUBRICAS	Saldo 31/08/23	% do Passivo Exigível
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	22.987.131,92	100
PASSIVO CIRCULANTE	21.564.885,92	93,81
Obrigações c/Pessoal	12.035,06	0,05
Encargos Sociais	78.381,18	0,34
Fornecedores	8.197.318,92	35,66
Outras Obrigações	12.845,11	0,06
Empréstimos e Financiamentos	839.522,77	3,65
Obrigações Fiscais	12.424.782,88	54,05
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.422.246,00	6,19
Empréstimos e Financiamentos	946.012,73	4,12
Obrigações Fiscais	476.233,27	2,07

VI – ANÁLISE ECONÔMICA

A análise dos indicadores de performance das sociedades nos possibilita aferir suas condições econômicas e financeiras, sendo inúmeros os parâmetros que propiciam tais percepções, dos quais destacaremos o (i.) **Índice de Liquidez Corrente**; (ii.) **Índice de Solvência Geral**; e (iii.) **Grau de Endividamento**.

O **Índice de Liquidez Corrente** se presta a demonstrar a capacidade da sociedade em **cumprir obrigações de curto prazo (até 12 meses)**, de modo que um indicador maior que “R\$1,00” demonstra que a

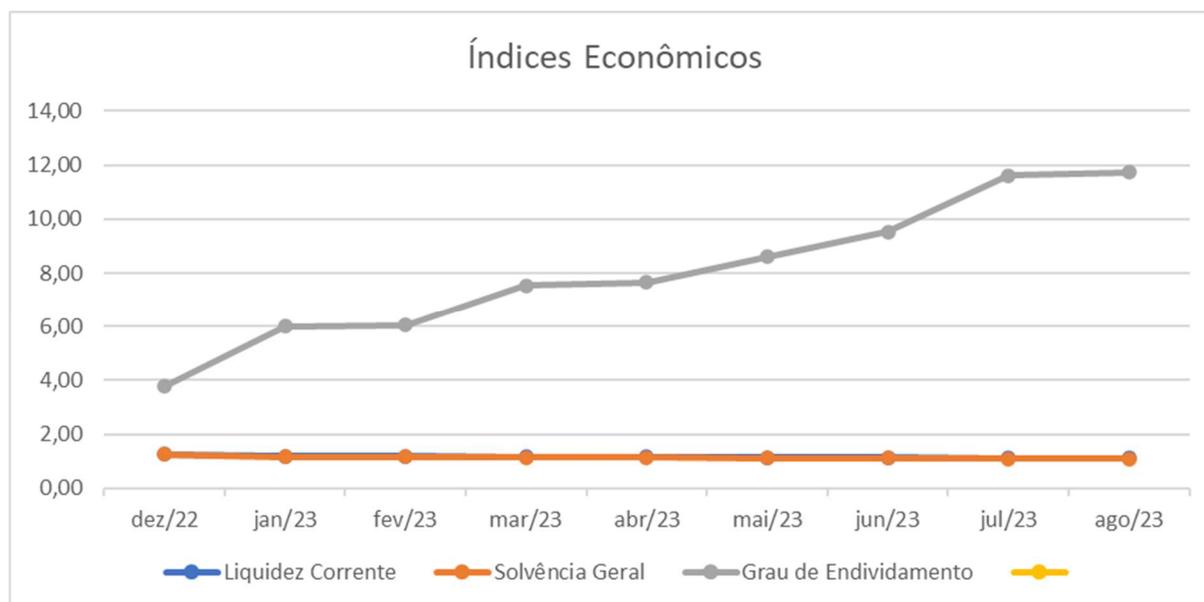
Recuperanda dispõe de mais de R\$ 1,00 em seu ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Por sua vez, o **Índice de Solvência Geral** se presta a demonstrar o grau de garantia que a sociedade possui em **ativos frente ao pagamento total de suas dívidas**, de modo que um indicador maior que “R\$1,00” demonstra que a Recuperanda dispõe de mais de R\$ 1,00 em seu ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida.

O **Grau de Endividamento Financeiro**, se destina à comparação do investimento dos sócios (patrimônio líquido) e a dívida da sociedade (passivo exigível), obtido pela **divisão do Passivo Exigível pelo Patrimônio Líquido**, despontando-se como favorável quando menor que 1.

Assim, mediante documentação afeta ao mês sob análise, o cálculo dos índices mencionados alcança seguintes indicadores:

ÍNDICES	DEZ 2022	JAN 2023	FEV 2023	MAR 2023	ABR 2023	MAI 2023	JUN 2023	JUL 2023	AGO 2023
Liquidez Corrente	1,25	1,20	1,19	1,16	1,16	1,14	1,13	1,11	1,11
Solvência Geral	1,27	1,17	1,17	1,13	1,13	1,12	1,10	1,09	1,09
Endividamento	3,77	6,00	6,05	7,54	7,66	8,60	9,53	11,61	11,72



VII – CONCLUSÃO

As operações desenvolvidas pelas Recuperandas estão em pleno desenvolvimento, visto que atividade comercial que estabelecimentos se vinculam estão em vigor, com suas prestações e contraprestações devidamente adimplidas.

Da análise da documentação apresentada, conclui-se que as receitas da recuperada, no período findo em 31 de agosto de 2023, não foram suficientes para cobrir seus custos e despesas, apresentando um **déficit de R\$ 71.774,65** (setenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Estas são as informações apuradas por este Administrador Judicial acerca da competência afeta ao mês de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

**LEITE & ROZEMBERG ADVOGADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Leonardo Leite Moreira

OAB/RJ 116.026

Lawrence Rozemberg C. Queiroz

OAB/RJ 174.186

Janaína Lino Ferreira

CRC/RJ 083903/O-6